



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 53, de 23 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 6.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)	R\$ 6.500,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (77)	R\$ 6.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 53/2024

Forquethina, 23 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor a ser suplementado trata-se de um remanejamento no orçamento da pasta que servirá para o pagamento do diesel utilizado no transporte escolar, com previsão para atender a demanda até o final do exercício.

A necessidade deste aporte na rubrica destinada a esta despesa se deve ao aumento do consumo de combustível devido a cheia que aumentou a quilometragem diária, além da necessidade de aquisição de pneus novos para um dos micro-ônibus do Município.

Considerando que a disponibilização da merenda aos nossos alunos é do interesse de todos, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS